



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.597/98

"DENOMINA ESCOLA PÚBLICA EM IÚNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Denominar-se-á **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA DALILA DE CASTRO RIOS**, a Escola Municipal em construção, localizada na Rua São Cristovão, bairro Quilombo, na cidade de Iúna.

Art. 2º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas ou similares para identificação da Escola citada no artigo 1º.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

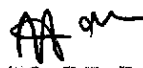
Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS,
NOVENTA E OITO, 10-03-1998.


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

01

Sanciono a presente Lei
em 16.03.98


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal